

EDITAL Nº. 152/2013– IF Catarinense – Reitoria

APOIO À INFRAESTRUTURA DE EVENTOS DE EXTENSÃO E DE PESQUISA NOS CÂMPUS DO IF CATARINENSE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense), professor **Francisco José Montório Sobral**, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para submissão e análise de propostas para apoio à infraestrutura de eventos de extensão e de pesquisa desenvolvidos nos Câmpus do IF Catarinense cadastrados no site institucional da Instituição, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS AÇÕES

As ações de apoio estão focadas na melhoria da infraestrutura dos eventos de extensão e de pesquisa nos Câmpus do IF Catarinense. O apoio se dará por meio da descentralização de crédito, das Pró-reitorias de Extensão e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, mediante apresentação de propostas sob a forma de Plano de Trabalho que deverá explicitar os investimentos em custeio e de capital que se pretende realizar. Para cada item especificado, deverá constar a justificativa.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

2.1.1. Melhorar as condições de infraestrutura para os eventos relacionados à extensão e à pesquisa, nos Câmpus do IF Catarinense.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Apoiar e fortalecer os eventos de extensão e de pesquisa, realizados pelo IF Catarinense;

2.2.2. Estimular as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico, de extensão e de inovação;

2.2.3 Contribuir para a divulgação das atividades e dos resultados das pesquisas e projetos extensionistas desenvolvidos pelos servidores e discentes do IF Catarinense.

3. DA INSCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Cada Câmpus do IF Catarinense poderá encaminhar apenas um único Plano de Trabalho para candidatura às ações deste Edital, conjuntamente pelos Coordenadores de Extensão e de Pesquisa e Inovação ou seus equivalentes.

3.2. O Formulário do Plano de Trabalho deverá ser devidamente preenchido e assinado nos respectivos campos, conforme o modelo e anexos que acompanham o presente

Edital.

- 3.3.** Após a descrição detalhada e assinatura do Plano de Trabalho, bem como dos anexos, o mesmo deverá ser enviado exclusivamente em formato *pdf* ao e-mail proex@ifc.edu.br da Pró-Reitoria de Extensão. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correio, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes.
- 3.4.** O Plano de Trabalho deve ser enviado até a data limite de 10 de junho de 2013. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento deste requisito. Propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

4. DOS EVENTOS E ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1.** Cada item elencado no Plano de Trabalho deverá ser devidamente justificado em relação a sua importância para qualificar o evento programado para ocorrer durante o ano de 2013.
- 4.2.** Os Câmpus constituintes do IF Catarinense poderão candidatar-se ao financiamento de acordo com os seus eventos regulares de extensão e de pesquisa, devidamente cadastrados e divulgados no Portal das respectivas Pró-Reitorias, conforme consta no Quadro a seguir:

Evento	Local
XIV FETEC (Feira do Conhecimento Científico e Tecnológico)	Câmpus Rio do Sul
II FICE (Feira de Iniciação Científica e Extensão)	Câmpus Videira
III Mostra de Iniciação Científica	Câmpus Concórdia
III SEPE (Seminário de Pesquisa e Extensão)	Câmpus Camboriú
II Semana da Ciência e Tecnologia (SECITEC)	Câmpus Luzerna
4º SIPE (Salão de Iniciação à Pesquisa e Extensão)	Câmpus Sombrio
V MCT (Mostra Científica e Tecnológica)	Câmpus Araquari
II EPEX (Evento de Pesquisa e Extensão do IF Catarinense)	

- 4.3.** Para os Câmpus que ainda não possuem eventos cadastrados nas Pró-Reitorias de Extensão e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, os mesmos poderão solicitar o cadastramento do evento de extensão e de pesquisa, mediante o envio de projeto até 01 de junho de 2013.
- 4.4.** O valor máximo previsto no Plano de Trabalho é de:
- a) Até R\$1000,00 (mil reais) para Câmpus com até 100 alunos (SISTEC/janeiro 2013);
 - b) Até R\$3000,00 (três mil reais) para Câmpus com 101 a 500 alunos (SISTEC/janeiro 2013);
 - b) Até R\$5000,00 (cinco mil reais) para Câmpus com 501 alunos ou mais (SISTEC/janeiro 2013);
- 4.5.** As despesas poderão ser de custeio ou de capital, assim definidas:
Despesas de custeio: são aquelas despesas relativas à aquisição de materiais de consumo, e.g. material de escritório, prestação de serviços ou demais materiais necessários à qualidade do Evento Institucional. Compreendem:

- a) passagens e diárias (conforme normas para os servidores públicos) exclusivamente para conferencistas, exceto para bolsistas de Produtividade do CNPq (PQ e DT) que recebam Adicional de Bancada.
- b) serviços de mídia impressa e eletrônica para confecção e publicação de Anais, impressão de material gráfico ou eletrônico, *i.e. banners, folders* e cartazes para divulgação e realização do evento;
- c) material de suporte para o evento (canetas não personalizadas, lápis, borracha, blocos de papel, tinta para impressora, papel para impressão, pastas de papel, material para confecção dos Anais e similares);
- d) locação de salas de conferência, infraestrutura para o local do evento (cadeiras, mesas, etc) e equipamentos áudio visuais, *e.g. projetores, sonorização, computador multimídia.*

Despesas de capital: são aquelas despesas relativas à aquisição de bens patrimoniais, equipamentos e material permanente, *i.e. máquinas e aparelhos elétricos e eletrônicos*, entre outros, necessários ao pleno desenvolvimento dos eventos, compreendendo: porta banners, projetor multimídia, equipamentos para sonorização, material para adequação do ambiente do evento (com durabilidade prevista superior a dois anos).

4.6. Para este Edital, é vedado o uso dos recursos orçamentários para:

- a) instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos;
- b) confecção de crachás, bolsas e similares, alimentação, *coffee break*, ornamentação, coquetel, jantares, recepções, festas, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- c) pagamento de contas de luz, água e telefone;
- d) obras civis, pois são entendidas como de contrapartida obrigatória de cada Câmpus do IF Catarinense;
- e) aquisição de equipamentos de informática, tais como: computador, componentes, *notebook, tablet, pendrive*, HD externo, impressora multifuncional;
- f) aquisição de máquinas fotográficas, filmadoras ou similares;
- g) aquisição de estandes;
- h) outras despesas, *e.g. seguro saúde, assinatura de revistas e periódicos, pagamento de inscrições e contratação (ou pagamento) de cursos ou palestras.*

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

5.1. Será instituído o Comitê Gestor Institucional do Edital, constituído por representantes da equipe da Pró-reitoria de Extensão e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Catarinense.

5.2. Por ocasião do recebimento do Plano de Trabalho e em consideração à análise do mesmo, serão consideradas aprovadas as solicitações que, conjuntamente:

- a) estiverem em conformidade com este Edital;
- b) os itens financiáveis estejam adequadamente orçados e devidamente justificados em relação a sua relevância para utilização nos Eventos relacionados à extensão e/ou à pesquisa, inovação;
- c) o Plano de Trabalho estiver devidamente assinado pelo Coordenador de Extensão ou equivalente, pelo Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou equivalente e pelo Diretor de Administração e Planejamento e pelo Diretor Geral do Câmpus solicitante;

5.3. A divulgação dos resultados, por meio de parecer do Comitê Gestor Institucional do

Edital, será realizada em até cinco dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

- 5.4. Havendo desacordo com os resultados, acerca de qualquer subitem do item 5.2 deste Edital, está assegurada a possibilidade de recurso, encaminhada pelo diretor-geral do Câmpus por via eletrônica, ao e-mail proex@ifc.edu.br, no prazo de até dois dias úteis após a sua divulgação.
- 5.5. O Comitê Gestor Institucional do Edital terá prazo de até cinco dias úteis para apreciar os recursos e divulgar o resultado final.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. Após a aprovação do projeto pelas Pró-reitorias de Extensão e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a Reitoria fará a descentralização dos créditos orçamentários aos Câmpus correspondentes, até o dia 21 de junho de 2013. A partir dessa descentralização cada Câmpus responsabilizar-se-á pelo processo de aquisição conforme a legislação vigente;
- 6.2. Os recursos orçamentários repassados a cada Câmpus que não forem empenhados até a data limite estipulada no cronograma do presente Edital deverão ser devolvidos ao Setor competente da Reitoria do IF Catarinense.

7. ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO

- 7.1. Ao final, cada Câmpus deverá apresentar a Prestação de Contas, que deverá ser encaminhada à reitoria do IF Catarinense, até a data limite especificada no cronograma deste Edital, conforme modelo em Anexo;
- 7.2. O Câmpus que não cumprir com o disposto no artigo anterior (item 7.1) será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais institucionais desta natureza até a efetiva regularização da pendência, além de estarem sujeitos às demais penalidades previstas em Lei.

8. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
- Lançamento do Edital e disponibilização do Modelo de Plano de Trabalho	15 de maio de 2013
- Data limite para cadastramento e aprovação de Eventos de extensão e pesquisa	01 de junho de 2013
- Data limite para envio das propostas	10 de junho de 2013
- Divulgação do parecer pela Comitê PROPI/PROEX	Até cinco dias úteis após o encerramento do período de inscrições.
- Recebimento de recursos	Até 02 dias úteis após a divulgação do Parecer pelo Comitê PROPI/PROEX
- Divulgação dos resultados finais	Até 05 dias úteis após o período de recursos. Caso não sejam impetrados recursos no prazo previsto, o parecer será automaticamente considerado como resultado final.
-Descentralização de recursos	Até 21 de junho de 2013
- Prazo máximo para empenho	Até 15 de agosto de 2013
- Prestação de contas dos materiais adquiridos	Até 15 de novembro de 2013

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1. A submissão do Plano de Trabalho implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2. As informações fornecidas no Plano de Trabalho e seus anexos, bem como do seu correto preenchimento, são de responsabilidade de cada Câmpus.
- 9.3. Cada Câmpus contemplado no presente Edital deverá confeccionar Anais com ISSN, relativos aos trabalhos apresentados no evento, sendo que os mesmos deverão ser amplamente divulgados e cópias encaminhadas as Pró-reitorias de Extensão e Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação até 60 dias após a realização do evento.
- 9.4. Os recursos são descentralizados para auxiliar na realização dos eventos os quais ocorrem sob a responsabilidade única e exclusiva dos Câmpus.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Pró-Reitorias de Extensão e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Catarinense.

Blumenau, 15 de maio de 2013.



Francisco José Montório Sobral

Reitor do Instituto Federal Catarinense